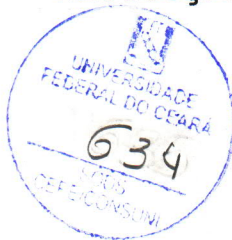


RESOLUÇÃO Nº. 96/CEPE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000



Aprova a criação de disciplinas para o programa de pós-graduação em Matemática.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 14.09.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **c**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta tem como principais objetivos: 1) proporcionar ao estudante de pós-graduação em Matemática a oportunidade de treinamento em metodologia e prática didática do ensino superior, otimizando os recursos didáticos existentes e disponíveis; 2) estimular o estudante a assumir uma atitude crítica sobre o processo ensino-aprendizagem; 3) promover maior integração entre a atividade de graduação e pós-graduação no âmbito do Curso de graduação em Matemática, nas disciplinas das unidades curriculares do Departamento de Matemática; 4) dar treinamento de práticas de elaboração de projetos perante as agências financiadoras de recursos;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que está de acordo com as Normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.10518/00-83, proposta de criação das disciplinas **Ensino em Matemática I** e **Ensino em Matemática II**, ambas com 02 (dois) créditos, as quais serão ministradas, em **caráter opcional**, sob a responsabilidade do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de setembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor